



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 002/16
DATA 14/01/2016

RECEBIDO
Em 02/02/16
Enc. João

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016..

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.045	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Hospital Regional		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	346	9.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3346	2.010.895,05
		Soma.....	11.010.895,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de exercício anterior na fonte de recurso 346 no valor R\$ 2.010.895,05 (dois milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação **1.045 – Hospital Regional**, no valor de R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) na fonte de recursos 346 para o exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2014, a ação **1.045 – Hospital Regional**, no valor de R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) na fonte de recursos 346.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 002/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Construção do Hospital Regional.

Essa funcional está sendo criada no exercício de 2016 para a reabertura do processo licitatório para a execução da obra onde ocorreu sua reprogramação através do Aditivo de Valor aceita sob o aspecto técnico de engenharia da Caixa Econômica Federal.

É necessária a abertura da funcional programática orçamentária para que ocorra o desbloqueio do recurso correspondente aos serviços programados e continuidade da obra.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito